DECRETO Nº 2.840, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 213.135,00 (Duzentos e treze mil, cento e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.142, de 20/05/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Especial até o limite de Adicional Especial até o limite de R$ 213.135,00 (Duzentos e treze mil, cento e trinta e cinco reais) a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 1.118 de 17 de dezembro de 2019, para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme regramento expedido pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania – Destinação de Recursos ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e Nota Técnica nº 29/2020/CNM – repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do SUAS no combate à COVID-19, a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.04	08.122.0013.1.311	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	3.3.90.30.99	04	67.135,00
01.04	08.122.0013.1.311	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	3.3.90.36.99	04	40.000,00
01.04	08.122.0013.1.311	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	3.1.90.34.04	04	10.000,00
01.04	08.244.0013.1.311	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	44.90.52.99	04	8.000,00
01.04	08.244.0013.1.311	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	33.90.39.99	04	8.000,00
01.04	08.244.0013.1.311	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	31.90.04.00	04	30.000,00
01.04	08.244.0013.1.311	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	33.90.32.00	04	50.000,00
				Total	**213.135,00**

Artigo 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, em atendimento ao regramento de que trata este decreto, será resultante do provável Excesso de Arrecadação proveniente dos Repasses de recursos nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, assim definidos:

I – Portaria nº 369/2020, editada pelo Ministério da Cidadania, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social –SUAS , no âmbito dos Estados , Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN , em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no montante de R$ 213.135,00 (Duzentos e treze mil, cento e trinta e cinco reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 25 de maio de 2020.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO